

Normas Regulamentares: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 117 de 05 de outubro de 2015, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Licitações - GELIC / SGI- SES-GO

Protocolo 446059

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 01/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o Calendário e horário das Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/GO para o ano de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite-CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024, e

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS para os Estados, que tem em sua PRIORIDADE 5 - Gestão Democrática e Participativa a M21: "Garantir no mínimo 08 reuniões anuais para as CIBs com a participação do Conselho Estadual de Assistência Social e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e Resoluções".

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o horário das 14h às 17h para as reuniões ordinárias do ano de 2024.

Art. 2º - Pactuar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024:

- I. 19 (dezenove) de março;
- II. 23 (vinte e três) de abril;
- III. 14 (quatorze) de maio;
- IV. 18 (dezoito) de junho;
- V. 16 (dezesesseis) de julho;
- VI. 13 (treze) de agosto;
- VII. 17 (dezesete) de setembro;
- VIII. 15 (quinze) de outubro;
- IX. 19 (dezenove) de novembro

Art. 3º - Pactuar que serão agendadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024.

SILVANA CRUZ FUINI

Coordenadora Estadual da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/SUAS/GO

LAÍSE GRACY DOS SANTOS FRANÇA
Membro Titular do Colegiado Estadual de
Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/GO

Protocolo 445878

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Resolução nº 02/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Institui os Formulários VigiSUAS Goiás, bem como dispõe sobre a obrigatoriedade dos registros de informações pelos Órgãos Gestores Municipais, como objeto de acompanhamento das ações executadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 19.017 de 22 de setembro de 2015, em reunião ordinária realizada dia 21 de fevereiro de 2024 e;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 8, de 14 de julho de 2010, que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) que trata em seu capítulo V, artigo 36, §2º do acompanhamento da União aos Estados e Distrito Federal e dos Estados aos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.334, DE 19 de Outubro de 2010, que institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - CENSO SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE MAIO DE 2011, que institui parâmetros nacionais para os registros das informações relativas aos serviços nos CRAS, CREAS e CENTRO POP;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 27/2015/ DGSUAS/SNAS/ MDS, que trata dos Indicadores de Desenvolvimento das Unidades públicas de assistência social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB/GO Nº 010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Prontuário SUAS e os critérios de acompanhamento objeto do processo de apoio técnico e monitoramento da Política de Assistência Social em Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR os Formulários VigiSUAS Goiás, com a finalidade de coletar informações sobre os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, realizados na gestão e nas unidades públicas da rede socioassistencial que executam os serviços Tipificados pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de Novembro de 2009.

Parágrafo único. A geração de dados no âmbito do VigiSUAS Goiás tem por objetivo proporcionar subsídios para a construção de relatórios e manutenção de indicadores de monitoramento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como de sua gestão integrada.

Art. 2º - PACTUAR os Formulários VigiSUAS Goiás, considerando que a cada ano, parte das variáveis/perguntas dos questionários poderá ser substituída conforme interesses prioritários da Política da Assistência Social.

Art. 3º - REALIZAR anualmente, o preenchimento dos Formulários VigiSUAS Goiás, no âmbito das unidades públicas de assistência social, e em periodicidade a ser determinada em ato da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.

§ 1º Fica definido, para o exercício de 2023, 11 tipos de formulários para preenchimento até 30 de Abril de 2024. (GESTÃO MUNICIPAL, CRAS, CREAS, CENTRO POP, CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, CENTRO DIA, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, FAMÍLIA ACOLHEDORA, AEPETI, ACESSUAS TRABALHO, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS)

§ 2º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social disporá sobre os procedimentos operacionais necessários à realização do preenchimento dos Formulários Vigi SUAS Goiás, bem como publicação dos relatórios (PDFs e Gráficos), visando apoiar as ações de Vigilância Socioassistencial dos municípios goianos.

§ 3º Os questionários são organizados em seções temáticas, cujos conteúdos buscam conhecer características da gestão, da estrutura física, dos serviços ofertados, dos públicos atendidos e dos recursos humanos, seguindo as diretrizes da Política de Assistência Social.

Art. 4º - PACTUAR a obrigatoriedade de preenchimento anual dos Formulários VigiSUAS Goiás, pelos Órgãos Gestores Municipais que executam a Política de Assistência Social.

Parágrafo único. Mediante ao Termo de Responsabilidade, constante

em cada formulário, o Secretário (a) Municipal de Assistência Social manifestará Ciência/Acordo sobre as informações declaradas pelo agente público, considerando que possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 5º - ESTABELEÇER que todos os municípios que preencherem os Formulários VigiSUAS Goiás, receberão imediatamente, ao enviar as respostas, uma cópia no e-mail com os dados, facilitando o trabalho da gestão e da equipe na elaboração de diagnósticos socioterritoriais e principalmente na realização dos Planos de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024.

SILVANA CRUZ FUINI
Coordenadora Estadual da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/SUAS/GO

LAÍSE GRACY DOS SANTOS FRANÇA
Membro Titular do Colegiado Estadual de
Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/GO

Protocolo 445881

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 03/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Altera o Anexo II da Resolução nº 03/2023, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SUAS/GO.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada dia 21 de fevereiro de 2024 e;

Considerando a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Considerando a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS/2012).

Considerando a Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás.

Considerando o Decreto nº 8.916 de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando o Estudo técnico apresentado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDS-GO voltado para Regionalização do Serviço de Família Acolhedora Goiana, observando os necessários aspectos da Proteção Social Especial referente aos Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS e;

Considerando a Resolução CNAS 31 de 31 de outubro de 2013 que define as diretrizes e parâmetros para o PAEFI e Acolhimento de crianças e adolescentes;

Considerando a Lei Estadual Nº 21.809 de 14 de março de 2023, que cria o Programa Família Acolhedora Goiana;

Considerando o Caderno de "Orientações Técnicas Sobre o PAIF - Volume 2 - 1ª Edição. Brasília, 2012".

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA o Anexo II da Resolução 03/2023, de 28 de setembro de 2023, que pactuou a autorização para implantação de Equipe de Proteção Social Especial em municípios não contemplados com equipamento de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, os critérios mínimos para implantação do Serviço de Família Acolhedora Goiana regionalizado e dá outras providências, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024.

Anexo II - Lista de municípios para implantação do Família Acolhedora Goiana conforme classificação das regiões (**alterado conforme pactuação na 160ª Reunião Ordinária CIB/SUAS/GO, do dia 21/02/2024**)

Região	Nome município	Incidência municipal violações em menores 18 anos para grupos de 1000 habitantes	Média incidência regional recorte SFA	Gravidade violações regiões recorte SFA	Atende critério pop.? 1 sim 0 Não	Atende critério presença de CREAS? 1 sim 0 Não	Atende critério presença de comarca? 1 sim 0 Não	Atende critério ausência de acolhimento para menores? 1 sim 0 Não	Soma dos critérios	Sede ou atendido?	Classif. das regiões
Oeste I	Israelândia	40,95	22,04	1ª	1	1	1	1	4	Possível Sede SFA	1ª
Oeste I	Ivolândia	21,33	22,04	1ª	1	0	1	1	3	Possível Atendido	
Oeste I	Jaupaci	38,31	22,04	1ª	1	1	0	1	3	Possível Atendido	
Oeste I	Fazenda Nova	15,05	22,04	1ª	1	0	1	1	3	Possível Atendido	
Oeste I	Moiporá	23,62	22,04	1ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Oeste I	Diorama	18,48	22,04	1ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Oeste I	Arenópolis	2,17	22,04	1ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	

Oeste I	Amorinópolis	15,56	22,04	1ª	1	0	0	1	2	Possível	
Oeste I	Palestina de Goiás	25,41	22,04	1ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Oeste I	Baliza	4,13	22,04	1ª	1	0	0	1	2	Possível	
Oeste I	Novo Brasil	37,44	22,04	1ª	1	0	0	1	2	Atendido	
São Patrício II	Itaguaru	25,15	21,35	2ª	1	1	1	1	4	Possível	2ª
São Patrício II	Barro Alto	31,51	21,35	2ª	1	0	1	1	3	Sede SFA	
São Patrício II	Mimoso de Goiás	17,18	21,35	2ª	1	0	0	1	2	Possível	
São Patrício II	Santa Rita do Novo Destino	20,90	21,35	2ª	1	0	0	1	2	Atendido	
São Patrício II	Vila Propício	12,01	21,35	2ª	1	0	0	1	2	Possível	
Rio Vermelho	Mozarlândia	12,56	19,22	3ª	1	1	1	1	4	Possível	3ª
Rio Vermelho	Itapuranga	21,58	19,22	3ª	1	1	1	1	4	Sede SFA	
Rio Vermelho	Mossâmedes	49,30	19,22	3ª	1	0	1	1	3	Possível	
Rio Vermelho	Itapirapuã	33,86	19,22	3ª	1	0	1	1	3	Atendido	
Rio Vermelho	Aruanã	20,82	19,22	3ª	1	0	1	1	3	Possível	
Rio Vermelho	Nova Crixás	14,82	19,22	3ª	1	0	1	1	3	Atendido	
Rio Vermelho	Guaraíta	6,31	19,22	3ª	1	0	0	1	2	Possível	
Rio Vermelho	Heitorai	20,28	19,22	3ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Rio Vermelho	Matrinchã	27,72	19,22	3ª	1	0	0	1	2	Possível	
Rio Vermelho	Santa Fé de Goiás	7,00	19,22	3ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Rio Vermelho	Americano do Brasil	12,89	19,22	3ª	1	0	0	1	2	Possível	
Rio Vermelho	Britânia	9,11	19,22	3ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Rio Vermelho	Faina	20,79	19,22	3ª	1	0	0	1	2	Possível	
Rio Vermelho	Araguapaz	12,06	19,22	3ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Norte	Estrela do Norte	42,74	17,47	4ª	1	0	1	1	3	Possível	4ª
Norte	Trombas	10,48	17,47	4ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Norte	Santa Tereza de Goiás	25,03	17,47	4ª	1	0	0	1	2	Possível	
Norte	Bonópolis	6,16	17,47	4ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Norte	Mutunópolis	19,66	17,47	4ª	1	0	0	1	2	Possível	
Norte	Campinaçu	8,48	17,47	4ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Norte	Novo Planalto	19,81	17,47	4ª	1	0	0	1	2	Possível	
Norte	Montividiu do Norte	7,47	17,47	4ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Norte	Mundo Novo	17,40	17,47	4ª	1	0	0	1	2	Possível	
Central	Petrolina de Goiás	29,04	17,02	5ª	1	1	1	1	4	Possível	5ª
Central	Anicuns	11,24	17,02	5ª	1	1	1	1	4	Sede SFA	
Central	Guapó	21,25	17,02	5ª	1	1	1	1	4	Possível	
Central	Araçu	14,49	17,02	5ª	1	0	1	1	3	Sede SFA	
Central	Taquaral de Goiás	18,59	17,02	5ª	1	0	1	1	3	Possível	
Central	Itaçu	11,69	17,02	5ª	1	0	1	1	3	Atendido	
Central	Nazário	13,41	17,02	5ª	1	0	1	1	3	Possível	
Central	Nova Veneza	16,18	17,02	5ª	1	1	0	1	3	Atendido	
Central	Jesúpolis	15,31	17,02	5ª	1	0	0	1	2	Possível	
										Atendido	

Central	Damolândia	17,21	17,02	5ª	1	0	0	1	2	Possível	
Central	Santa Rosa de Goiás	25,38	17,02	5ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Central	Avelinópolis	1,92	17,02	5ª	1	0	0	1	2	Possível	
Central	Campestre de Goiás	13,41	17,02	5ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Central	Brazabrantes	36,54	17,02	5ª	1	0	0	1	2	Possível	
Central	Ouro Verde de Goiás	13,44	17,02	5ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Central	Itaguari	16,07	17,02	5ª	1	0	0	1	2	Possível	
Central	Caturai	11,80	17,02	5ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Central	Santa Bárbara de Goiás	18,14	17,02	5ª	1	0	0	1	2	Possível	
Central	São Francisco de Goiás	26,08	17,02	5ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Central	Santo Antônio de Goiás	9,19	17,02	5ª	1	0	0	1	2	Possível	
Serra da Mesa	Hidrolina	14,90	16,23	6ª	1	1	0	1	3	Atendido	6ª
Serra da Mesa	Mara Rosa	33,17	16,23	6ª	1	0	1	1	3	Possível	
Serra da Mesa	Nova Iguaçu de Goiás	19,34	16,23	6ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Serra da Mesa	Amaralina	0,00	16,23	6ª	1	0	0	1	2	Possível	
Serra da Mesa	Colinas do Sul	13,32	16,23	6ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Serra da Mesa	Alto Horizonte	16,64	16,23	6ª	1	0	0	1	2	Possível	
Pireneus	Corumbá de Goiás	14,82	16,11	7ª	1	1	1	1	4	Atendido	7ª
Pireneus	Goianópolis	23,45	16,11	7ª	1	1	1	1	4	Possível	
Pireneus	Cocalzinho de Goiás	15,82	16,11	7ª	1	1	1	1	4	Sede SFA	
Pireneus	Pirenópolis	11,30	16,11	7ª	1	1	1	1	4	Possível	
Pireneus	Terezópolis de Goiás	14,24	16,11	7ª	1	1	0	1	3	Sede SFA	
Pireneus	Gameleira de Goiás	16,90	16,11	7ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Pireneus	Campo Limpo de Goiás	16,23	16,11	7ª	1	0	0	1	2	Possível	
Oeste II	Sanclerlândia	15,30	15,68	8ª	1	1	1	1	4	Atendido	8ª
Oeste II	Paraúna	20,14	15,68	8ª	1	1	1	1	4	Possível	
Oeste II	Palmeiras de Goiás	16,62	15,68	8ª	1	1	1	1	4	Sede SFA	
Oeste II	Aurilândia	17,70	15,68	8ª	1	0	1	1	3	Possível	
Oeste II	Turvânia	17,61	15,68	8ª	1	0	1	1	3	Atendido	
Oeste II	Cachoeira de Goiás	11,28	15,68	8ª	1	0	0	1	2	Possível	
Oeste II	São João da Paraúna	0,00	15,68	8ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Oeste II	Adelândia	19,42	15,68	8ª	1	0	0	1	2	Possível	
Oeste II	Córrego do Ouro	16,28	15,68	8ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Oeste II	Buriti de Goiás	18,82	15,68	8ª	1	0	0	1	2	Possível	
Oeste II	Palminópolis	19,35	15,68	8ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Sul	Bom Jesus de Goiás	10,17	15,11	9ª	1	1	1	1	4	Possível	9ª
Sul	Panamá	16,82	15,11	9ª	1	0	1	1	3	Sede SFA	
Sul	Inaciolândia	12,22	15,11	9ª	1	1	0	1	3	Possível	
Sul	Joviânia	14,75	15,11	9ª	1	0	1	1	3	Atendido	
Sul	Cachoeira Dourada	20,75	15,11	9ª	1	0	1	1	3	Possível	
Sul	Água Limpa	23,39	15,11	9ª	1	0	0	1	2	Atendido	

Sul	Aloândia	16,57	15,11	9ª	1	0	0	1	2	Possível	
Sul	Gouvelândia	6,18	15,11	9ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Sudoeste II	Caiapônia	15,83	15,02	10ª	1	1	1	1	4	Possível	10ª
Sudoeste II	Santa Rita do Araguaia	9,46	15,02	10ª	1	1	0	1	3	Sede SFA	
Sudoeste II	Doverlândia	9,22	15,02	10ª	1	1	0	1	3	Possível	
Sudoeste II	Perolândia	28,57	15,02	10ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Sudoeste II	Portelândia	12,01	15,02	10ª	1	0	0	1	2	Possível	
Centro-Sul	Pontalina	14,00	14,91	11ª	1	1	1	1	4	Atendido	11ª
Centro-Sul	Bela Vista de Goiás	12,32	14,91	11ª	1	1	1	1	4	Possível	
Centro-Sul	Professor Jamil	10,62	14,91	11ª	1	1	0	1	3	Sede SFA	
Centro-Sul	Varjão	25,37	14,91	11ª	1	0	1	1	3	Possível	
Centro-Sul	Cromínia	21,31	14,91	11ª	1	0	1	1	3	Atendido	
Centro-Sul	Edealina	5,67	14,91	11ª	1	1	0	1	3	Possível	
Centro-Sul	Jandaia	15,56	14,91	11ª	1	0	1	1	3	Atendido	
Centro-Sul	Leopoldo de Bulhões	13,98	14,91	11ª	1	0	1	1	3	Possível	
Centro-Sul	Bonfinópolis	10,73	14,91	11ª	1	1	0	1	3	Atendido	
Centro-Sul	Edéia	11,77	14,91	11ª	1	0	1	1	3	Possível	
Centro-Sul	Aragoiânia	17,16	14,91	11ª	1	1	0	1	3	Atendido	
Centro-Sul	Vianópolis	17,19	14,91	11ª	1	0	1	1	3	Possível	
Centro-Sul	Orizona	16,05	14,91	11ª	1	0	1	1	3	Atendido	
Centro-Sul	Mairipotaba	16,55	14,91	11ª	1	0	0	1	2	Possível	
Centro-Sul	Cristianópolis	20,90	14,91	11ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Centro-Sul	São Miguel do Passa Quatro	13,47	14,91	11ª	1	0	0	1	2	Possível	
Centro-Sul	Caldazinha	24,19	14,91	11ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Centro-Sul	Cezarina	7,77	14,91	11ª	1	0	0	1	2	Possível	
Centro-Sul	Vicentinópolis	6,31	14,91	11ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Centro-Sul	Indiara	17,22	14,91	11ª	1	0	0	1	2	Possível	
Sudoeste I	São Simão	11,34	14,61	12ª	1	1	1	1	4	Atendido	12ª
Sudoeste I	Itajá	26,83	14,61	12ª	1	0	1	1	3	Possível	
Sudoeste I	Paranaiguara	22,76	14,61	12ª	1	0	1	1	3	Atendido	
Sudoeste I	Lagoa Santa	2,99	14,61	12ª	1	0	0	1	2	Possível	
Sudoeste I	Aparecida do Rio Doce	12,30	14,61	12ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Sudoeste I	Castelândia	12,13	14,61	12ª	1	0	0	1	2	Possível	
Sudoeste I	Porteirão	16,81	14,61	12ª	1	0	0	1	2	Atendido	
Sudoeste I	Turvelândia	11,74	14,61	12ª	1	0	0	1	2	Possível	
Nordeste II	Alvorada do Norte	25,22	13,54	13ª	1	1	1	1	4	Atendido	13ª
Nordeste II	Sítio d'Abadia	30,30	13,54	13ª	1	1	0	1	3	Sede SFA	
Nordeste II	São Domingos	12,59	13,54	13ª	1	0	1	1	3	Possível	
Nordeste II	Iaciara	18,22	13,54	13ª	1	0	1	1	3	Atendido	
Nordeste II	Nova Roma	9,83	13,54	13ª	1	0	0	1	2	Possível	
Nordeste II	Buritópolis	1,18	13,54	13ª	1	0	0	1	2	Atendido	

Nordeste II	Damianópolis	6,98	13,54	13ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Nordeste II	Guarani de Goiás	12,53	13,54	13ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Nordeste II	Simolândia	7,10	13,54	13ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Nordeste II	Mambaí	11,41	13,54	13ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Corumbaíba	7,71	13,5	14ª	1	1	1	1	4	Possível Atendido	14ª
Estrada de Ferro	Ipameri	19,95	13,5	14ª	1	1	1	1	4	Sede SFA	
Estrada de Ferro	Cumari	21,39	13,5	14ª	1	0	1	1	3	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Santa Cruz de Goiás	18,32	13,5	14ª	1	0	1	1	3	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Urutaí	13,45	13,5	14ª	1	0	1	1	3	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Goiandira	12,56	13,5	14ª	1	0	1	1	3	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Campo Alegre de Goiás	17,03	13,5	14ª	1	1	0	1	3	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Anhanguera	8,03	13,5	14ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Davinópolis	20,36	13,5	14ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Nova Aurora	3,78	13,5	14ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Palmelo	2,12	13,5	14ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Marzagão	11,95	13,5	14ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Três Ranchos	23,47	13,5	14ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Rio Quente	15,10	13,5	14ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Estrada de Ferro	Ouvidor	7,22	13,5	14ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Entorno Norte	Flores de Goiás	9,26	11,37	15ª	1	0	1	1	3	Possível Atendido	15ª
Entorno Norte	São João d'Aliança	17,40	11,37	15ª	1	1	0	1	3	Possível Atendido	
Entorno Norte	Vila Boa	8,06	11,37	15ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Entorno Norte	Água Fria de Goiás	10,75	11,37	15ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
São Patrício I	Rialma	15,53	10,85	16ª	1	1	1	1	4	Possível Atendido	16ª
São Patrício I	Uruana	14,29	10,85	16ª	1	1	1	1	4	Sede SFA	
São Patrício I	Rubiataba	13,85	10,85	16ª	1	1	1	1	4	Possível Atendido	
São Patrício I	Nova América	11,16	10,85	16ª	1	1	0	1	3	Possível Atendido	
São Patrício I	Morro Agudo de Goiás	35,99	10,85	16ª	1	1	0	1	3	Possível Atendido	
São Patrício I	Uirapuru	13,94	10,85	16ª	1	1	0	1	3	Possível Atendido	
São Patrício I	Campos Verdes	16,39	10,85	16ª	1	1	0	1	3	Possível Atendido	
São Patrício I	Carmo do Rio Verde	6,02	10,85	16ª	1	0	1	1	3	Possível Atendido	
São Patrício I	São Patrício	0,00	10,85	16ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
São Patrício I	Guarinos	10,49	10,85	16ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
São Patrício I	Pilar de Goiás	0,00	10,85	16ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
São Patrício I	Ipiranga de Goiás	3,65	10,85	16ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
São Patrício I	Santa Isabel	7,20	10,85	16ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
São Patrício I	Rianópolis	3,98	10,85	16ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
São Patrício I	São Luiz do Norte	7,15	10,85	16ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
São Patrício I	Nova Glória	13,91	10,85	16ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	
Nordeste I	Cavalcante	13,90	8,15	17ª	1	0	1	1	3	Possível Atendido	17ª
Nordeste I	Teresina de Goiás	4,17	8,15	17ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido	



Nordeste I	Divinópolis de Goiás	7,41	8,15	17ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido
Nordeste I	Monte Alegre de Goiás	7,12	8,15	17ª	1	0	0	1	2	Possível Atendido

SILVANA CRUZ FUINI
Coordenadora Estadual da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/SUAS/GO

LAÍSE GRACY DOS SANTOS FRANÇA
Membro Titular do Colegiado Estadual de
Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/GO

Protocolo 445883

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONEM Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, das nove às treze horas, ocorreu a votação para a eleição da nova composição da mesa diretora do Conselho Estadual da Mulher - CONEM, para o biênio 2023-2025. Reuniram-se ANA RITA MARCELO DE CASTRO e LUDIMILA ESTULANO PIMENTA, membros da comissão eleitoral, ROSILENE OLIVEIRA GUIMARÃES representante da Chapa 1 e ANDRÉIA ALVES DO PRADO representando da IFG responsável pela plataforma de votação. Deliberaram o seguinte resultado: Do total de 38 (trinta e oito) conselheiras aptas a votar, 29 (vinte e nove) votaram a favor da Chapa 1 (um), 3 (três) votaram contra a Chapa 1 (um), 5 (cinco) não votaram e houve 1 (uma) abstenção. Assim, a Chapa 1 foi a vencedora. Integrantes da chapa: ROSILENE OLIVEIRA GUIMARÃES (presidenta), ANA ELISA GOMES MARTINS (vice-presidenta), LAYLA MILENA OLIVEIRA GOMES (Secretária-Geral), ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA (Primeira Secretária) e SWEYKA BRANDÃO DE SOUSA (Segunda Secretária). Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, LUDIMILA ESTULANO PIMENTA, lavrei a presente ata.

Ana Rita Marcelo de Castro

Protocolo 445937

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2023 Processo nº 202410319001102
Objeto: Contratação temporária de profissional para atuar junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de engenheiro civil, conforme previsto na alínea "k" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020. Contratado: Jean Lucas Correia Spíndola, CPF nº xxx.229.061-xx. Valor do Contrato: R\$ 4.665,82 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais. Dotação Orçamentária: Programa: 4100 - Encargos da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ação: 4144 - Folha de Pagamento de Servidores Públicos Código Natureza de Despesa: 249 Elemento de Despesa: 11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Subelemento de Despesa: 10 - Vencimentos e salários .Vigência: 1 (hum) ano, contados a partir de 13 de Março de 2024. Signatários: Ricardo da Silva Nunes - Superintendente de Gestão Integrada e Jean Lucas Correia Spíndola - Engenheiro Civil.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2023 Processo nº 202410319001105
Objeto: Contratação temporária de profissional para atuar junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de engenheiro civil, conforme previsto na alínea "k" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020. Contratado: PAULO CÉSAR FERREIRA JUNIOR, CPF nº xxx.610.986-xx. Valor do Contrato: R\$ 4.665,82 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais. Dotação Orçamentária: Programa: 4100 - Encargos da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ação: 4144 - Folha de Pagamento de Servidores Públicos Código Natureza de Despesa: 249 Elemento de Despesa: 11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Subelemento de Despesa: 10 - Vencimentos e salários .Vigência: 1 (hum) ano, contados a partir de 13 de Março de 2024. Signatários: Ricardo da Silva Nunes - Superintendente de Gestão Integrada e PAULO CÉSAR FERREIRA JUNIOR - Engenheiro Civil.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2023 Processo nº 202410319000935
Objeto: Contratação temporária de profissional para atuar junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de técnico da área da saúde, conforme previsto na alínea "b" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020. Contratado: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº xxx.400.291-xx. Valor do Contrato: R\$ 2.903,20 (dois mil, novecentos e três e vinte centavos) mensais. Dotação Orçamentária: Programa: 4100 - Encargos da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ação: 4144 - Folha de Pagamento de Servidores Públicos Código Natureza de Despesa: 249 Elemento de Despesa: 11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Subelemento de Despesa: 10 - Vencimentos e salários .Vigência: 1 (hum) ano, contados a partir de 13 de Março de 2024. Signatários: Ricardo da Silva Nunes - Superintendente de Gestão Integrada e ADRIANA RODRIGUES DA SILVA - Técnica da área da saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2023 Processo nº 202410319001101
Objeto: Contratação temporária de profissional para atuar junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de técnico da área da saúde, conforme previsto na alínea "b" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020. Contratado: CARINÉIA CARNEIRO FERNANDES, CPF nº xxx.208.563-xx. Valor do Contrato: R\$ 2.903,20 (dois mil, novecentos e três e vinte centavos) mensais. Dotação Orçamentária: Programa: 4100 - Encargos da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ação: 4144 - Folha de Pagamento de Servidores Públicos Código Natureza de Despesa: 249 Elemento de Despesa: 11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Subelemento de Despesa: 10 - Vencimentos e salários .Vigência: 1 (hum) ano, contados a partir de 13 de Março de 2024. Signatários: Ricardo da Silva Nunes - Superintendente de Gestão Integrada e CARINÉIA CARNEIRO FERNANDES - Técnica da área da saúde.